



Sumário

Atos do Chefe do Poder Executivo.....	01
Atos do Chefe da Secretaria de Administração.....	04

Atos do Chefe do Poder Executivo

**DECRETO Nº 111/2017/DISPENSA.
(REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES)
“DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA
EM SEGURANÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DO TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o dispositivo contido Inciso II, do artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93, que prevê a dispensa de Licitação para contratação de profissional técnico especial.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Procuradoria do Município e com base no Inciso II, do artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93, que prevê a dispensa de Licitação para contratação de serviços especializados com valor abaixo do limite.;

CONSIDERANDO que a contratação, em questão, possui natureza única personalíssima, e com valor dentro do limite especificado;

CONSIDERANDO finalmente, que a proposta de “prestação de serviços” apresentada pela empresa na execução do objeto a ser contratado, é considerada compatível com o interesse público;

DECRETA:

Art. 1º A dispensa de procedimento licitatório, para contratação direta de empresa especializada em segurança para apoio e proteção de pessoas e o patrimônio público, durante a realização da 38ª Romaria do Senhor do Bonfim de 2017.

Art. 2º Fica em consequência, autorizada à

contratação da empresa MARCONDES PEREIRA FERREIRA, nos termos da Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações, mormente o art. 24, II, conforme proposta de preços, apresentada, no valor global de R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE FORTALEZA DO TABOCÃO, aos 03 dias do mês de Agosto do ano 2017.

Wagner Teixeira de Farias
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 112/2017/DISPENSA.
(REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES)
“DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
INTERNET, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DO TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o dispositivo contido Inciso II, do artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93, que prevê a dispensa de Licitação para contratação de profissional técnico especial.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Procuradoria do Município e com base no Inciso II, do artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93, que prevê a dispensa de Licitação para contratação de serviços especializados com valor abaixo do limite.;

CONSIDERANDO que a contratação, em questão, possui natureza única personalíssima, e com valor dentro do limite especificado;

CONSIDERANDO finalmente, que a proposta de “prestação de serviços” apresentada pela empresa na execução do objeto a ser contratado, é considerada compatível com o interesse público;



DECRETA:

Art. 1º A dispensa de procedimento licitatório, para contratação direta de empresa especializada em serviços de alimentação (marmítex) durante a realização da 38ª Romaria do Senhor do Bonfim de 2017.

Art. 2º Fica em consequência, autorizada à contratação da empresa MARIA JOSÉ PEREIRA NUNES - MEI, nos termos da Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações, mormente o art. 24, II, conforme proposta de preços, apresentada, no valor global de R\$ 6.190,00 (seis mil cento e noventa reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE FORTALEZA DO TABOCÃO, aos 03 dias do mês de Agosto do ano 2017.

Wagner Teixeira de Farias
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 113/2017/DISPENSA.
(REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES)
“DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
INTERNET, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DO TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o dispositivo contido Inciso II, do artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93, que prevê a dispensa de Licitação para contratação de profissional técnico especial.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Procuradoria do Município e com base no Inciso II, do artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93, que prevê a dispensa de Licitação para contratação de serviços especializados com valor abaixo do limite.;

CONSIDERANDO que a contratação, em questão, possui natureza única personalíssima, e com valor dentro do limite especificado;

CONSIDERANDO finalmente, que a proposta de “prestação de serviços” apresentada pela empresa na execução

do objeto a ser contratado, é considerada compatível com o interesse público;

DECRETA:

Art. 1º A dispensa de procedimento licitatório, para contratação direta de empresa especializada em serviços de fornecimento de conexão à internet banda larga.

Art. 2º Fica em consequência, autorizada à contratação da empresa NELSON JUNIOR MARQUES DA SILVA - ME, nos termos da Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações, mormente o art. 24, II, conforme proposta de preços, apresentada, no valor global de R\$ 6.500,00 (seis mil quinhentos reais), conforme Processo Administrativo de dispensa de Licitação nº 007/ADM/2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE FORTALEZA DO TABOCÃO, aos 03 dias do mês de Agosto do ano 2017.

Wagner Teixeira de Farias
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 114/2017/DISPENSA.
“DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE
ANIMAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DO TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o dispositivo contido Inciso II, do artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93, que prevê a dispensa de Licitação para contratação de profissional técnico especial.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Procuradoria do Município e com base no Inciso II, do artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93, que prevê a dispensa de Licitação para contratação de serviços especializados com valor abaixo do limite.;

CONSIDERANDO que a contratação, em questão, possui natureza única personalíssima, e com valor dentro do limite especificado;

CONSIDERANDO finalmente, que a proposta de

“prestação de serviços” apresentada pela empresa na execução do objeto a ser contratado, é considerada compatível com o interesse público;

DECRETA:

Art. 1º A dispensa de procedimento licitatório, para contratação direta de empresa especializada em serviços de transporte de animais para cavalgada do sai dos pais durante a realização da 38ª Romaria do Senhor do Bonfim de 2017.

Art. 2º Fica em consequência, autorizada à contratação da empresa JOSÉ ALVES BORGES, nos termos da Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações, mormente o art. 24, II, conforme proposta de preço, apresentada, no valor global de R\$ 4.112,00 (quatro mil cento e doze reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE FORTALEZA DO TABOCÃO, aos 04 dias do mês de Agosto do ano 2017.

Wagner Teixeira de Farias
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 115/2017/DISPENSA.

“DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DO TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o dispositivo contido Inciso II e IV, do artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93, que prevê a dispensa de Licitação para contratação com valor abaixo do limite e em situação de emergência.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Procuradoria do Município e com base no Inciso II, do artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93, que prevê a dispensa de Licitação para contratação de serviços especializados com valor abaixo do limite.;

CONSIDERANDO que a contratação, em questão, possui natureza única personalíssima, e com valor dentro do limite especificado;

CONSIDERANDO finalmente, que a proposta de “Locação de Caminhão Pipa” apresentada pela empresa na execução do objeto a ser contratado, é considerada compatível com o interesse público;

DECRETA:

Art. 1º A dispensa de procedimento licitatório, para Locação de um caminhão Pipa, 03 eixos, em bom estado de conservação, com motorista, destinado a aguação das ruas de terras do setor Vista Alegre, e acesso ao Santuário do Senhor do Bonfim no Município.

Art. 2º Fica em consequência, autorizada à contratação da empresa CONSTRUTORA FABRIL -ME, nos termos da Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações, mormente o art. 24, II, conforme proposta de preços, apresentada, no valor global de R\$ 7.900,00 (seis mil e novecentos reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE FORTALEZA DO TABOCÃO, aos 04 dias do mês de Agosto do ano 2017.

Wagner Teixeira de Farias
Prefeito Municipal

Portaria Nº 063/2017 de 24 de agosto de 2017.

“O Prefeito Municipal de Fortaleza do Tabocão, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais”

Resolve:

Art. 1º - Conceder Licença Particular por período de 02 (dois) anos, ou seja, de 24/08/2017 a 24/08/2019, para a servidora efetiva Senhora Nêbia Fernandes de Oliveira, portadora do RG nº 382.655 SSP/TO e CPF 851.819.271-49, nomeada através do Decreto 060/2012 para o cargo efetivo de Auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cult. Tur. e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza do Tabocão – TO,
aos 24 dias do mês de Agosto de 2017.

WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS
Prefeito

PORTARIA Nº 064/2017 DE 28 DE AGOSTO DE 2017.
“DISPÕE SOBRE DISPENSA DA SERVIDORA
PÚBLICO MUNICIPAL, DURANTE O PERÍODO DA 4º
CONFERÊNCIA NACIONAL MISSIONÁRIA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS, Prefeito Municipal de Fortaleza do Tabocão, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o disposto no inciso XXII, do Art. 5º da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica dispensada de suas funções, para representar a Paróquia São Geraldo e o Município de Fortaleza do Tabocão na “4º Conferência Nacional Missionária” a servidora municipal Ângela Maria Rodrigues da Silva Borges, no período de 05/10/2017 a 11/10/2017, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Fortaleza do Tabocão - TO,
28 dias do mês de agosto de 2017.

WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS
Prefeito

PORTARIA DE DIÁRIA ADM/GAB 052/2017
DE 29 DE AGOSTO DE 2017.
“CONCEDE AO SERVIDOR A(S) DIÁRIA(S) E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito municipal de Fortaleza do Tabocão, Estado do Tocantins, Wagner Teixeira de Farias, no pleno uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Orgânica

do Município, e Lei municipal 003/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 02 (duas) e ½ (meia) diárias no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) ao Prefeito Municipal Wagner Teixeira de Farias, portador do CPF:709.043.671-34, RG nº: 680.826 SSP-TO. Para empreender viagem de Fortaleza do Tabocão a Brasília-DF, para resolver pendências junto ao FNDE e FUNASA, durante os dias 29/08 a 01/09/2017

Horário de saída as 08:00h do dia 29 de Agosto de 2017, com retorno as 18:00hs do dia 01/09

Forma de pagamento depósito bancário Ag: 2094-X Conta bancária: 23.630-6.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique – se, e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza do Tabocão, Estado do Tocantins, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Agosto de 2017.

WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS
Prefeito Municipal

Atos da Secretaria de Administração

AVISO DE FÉRIAS

Ilmo.(a) Sr.(a) JOSE PEREIRA DA COSTA

Pelo presente, comunicamos a V.Sa., que de acordo com legislação

vigente, ser-lhe-ão concedidas férias de 01/09/2017 ao dia 30/09/2017, relativas ao período aquisitivo de 17/07/2016 à 17/07/2017, devendo V.Sa. retornar ao trabalho em 02/10/2017.

A importância relativa ao pagamento de 1/3 (um terço) do salário

normal, conforme preceitua o dispositivo Constitucional Federal e

o abono pecuniário, se for o caso, ficará à sua disposição no pagamento do mês de SETEMBRO / 2017.

FORTALEZA DO TABOCÃO, 28 de agosto de 2017

JOSE PEREIRA DA COSTA

DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO PESSOAL E
PATRIMÔNIO
SUPERIOR IMEDIATO

AVISO DE FÉRIAS

Ilmo.(a) Sr.(a) ROSILENE DA SILVA AGUIAR BORGES

Pelo presente, comunicamos a V.Sa., que de acordo com legislação

vigente, ser-lhe-ão concedidas férias de 01/09/2017 ao dia 30/09/2017, relativas ao período aquisitivo de 17/07/2016 à 17/07/2017, devendo V.Sa. retornar ao trabalho em 02/10/2017.

A importância relativa ao pagamento de 1/3 (um terço) do salário

normal, conforme preceitua o dispositivo Constitucional Federal e

o abono pecuniário, se for o caso, ficará à sua disposição no pagamento do mês de SETEMBRO / 2017.

FORTALEZA DO TABOCÃO, 28 de agosto de 2017

ROSILENE DA SILVA AGUIAR BORGES

DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO PESSOAL E PATRIMÔNIO

SUPERIOR IMEDIATO

AVISO DE FÉRIAS

Ilmo.(a) Sr.(a) LINDOMAR FERNANDES DA SILVA

Pelo presente, comunicamos a V.Sa., que de acordo com legislação

vigente, ser-lhe-ão concedidas férias de 01/09/2017 ao dia 30/09/2017, relativas ao período aquisitivo de 01/07/2016 à 30/06/2017, devendo V.Sa. retornar ao trabalho em 02/10/2017.

A importância relativa ao pagamento de 1/3 (um terço) do salário

normal, conforme preceitua o dispositivo Constitucional Federal e

o abono pecuniário, se for o caso, ficará à sua disposição no pagamento do mês de SETEMBRO / 2017.

FORTALEZA DO TABOCÃO, 28 de agosto de 2017

LINDOMAR FERNANDES DA SILVA

DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO PESSOAL E PATRIMÔNIO

SUPERIOR IMEDIATO

AVISO DE FÉRIAS

Ilmo.(a) Sr.(a) ADEMIR GUIDA DE OLIVEIRA

Pelo presente, comunicamos a V.Sa., que de acordo com

legislação

vigente, ser-lhe-ão concedidas férias de 01/09/2017 ao dia 30/09/2017, relativas ao período aquisitivo de 01/06/2016 à 01/06/2017, devendo V.Sa. retornar ao trabalho em 02/10/2017.

A importância relativa ao pagamento de 1/3 (um terço) do salário

normal, conforme preceitua o dispositivo Constitucional Federal e

o abono pecuniário, se for o caso, ficará à sua disposição no pagamento do mês de SETEMBRO / 2017.

FORTALEZA DO TABOCÃO, 28 de agosto de 2017

ADEMIR GUIDA DE OLIVEIRA

DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO PESSOAL E PATRIMÔNIO SUPERIOR IMEDIATO

AVISO DE FÉRIAS

Ilmo.(a) Sr.(a) JUCELINO ARISTOTELES CARDOSO

Pelo presente, comunicamos a V.Sa., que de acordo com legislação

vigente, ser-lhe-ão concedidas férias de 01/09/2017 ao dia 30/09/2017, relativas ao período aquisitivo de 03/09/2016 à 03/09/2017, devendo V.Sa. retornar ao trabalho em 02/10/2017.

A importância relativa ao pagamento de 1/3 (um terço) do salário

normal, conforme preceitua o dispositivo Constitucional Federal e

o abono pecuniário, se for o caso, ficará à sua disposição no pagamento do mês de SETEMBRO / 2017.

FORTALEZA DO TABOCÃO, 28 de agosto de 2017

JUCELINO ARISTOTELES CARDOSO

DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO PESSOAL E PATRIMÔNIO

SUPERIOR IMEDIATO

AVISO DE FÉRIAS

Ilmo.(a) Sr.(a) VARCILON NUNES DE MORAIS

Pelo presente, comunicamos a V.Sa., que de acordo com legislação

vigente, ser-lhe-ão concedidas férias de 01/09/2017 ao dia 30/09/2017, relativas ao período aquisitivo de 02/05/2016 à

<p>02/05/2017, devendo V.Sa. retornar ao trabalho em 02/10/2017.</p> <p>A importância relativa ao pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal, conforme preceitua o dispositivo Constitucional Federal e o abono pecuniário, se for o caso, ficará à sua disposição no pagamento do mês de SETEMBRO / 2017.</p> <p>FORTALEZA DO TABOCÃO, 28 de agosto de 2017</p>	<p>A importância relativa ao pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal, conforme preceitua o dispositivo Constitucional Federal e o abono pecuniário, se for o caso, ficará à sua disposição no pagamento do mês de SETEMBRO / 2017.</p> <p>FORTALEZA DO TABOCÃO, 28 de agosto de 2017</p> <p>EDINALDO SALUSTRIANO RODRIGUES SALES</p>
<p>VARCILON NUNES DE MORAIS</p> <p>DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO PESSOAL E PATRIMÔNIO</p>	<p>DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO PESSOAL E PATRIMÔNIO</p> <p>SUPERIOR IMEDIATO</p>
<p>SUPERIOR IMEDIATO</p> <p>AVISO DE FÉRIAS</p> <p>Ilmo.(a) Sr.(a) ARACELE GUEDES DOS SANTOS</p> <p>Pelo presente, comunicamos a V.Sa., que de acordo com legislação vigente, ser-lhe-ão concedidas férias de 01/09/2017 ao dia 30/09/2017, relativas ao período aquisitivo de 16/02/2016 à 16/02/2017, devendo V.Sa. retornar ao trabalho em 02/10/2017.</p> <p>A importância relativa ao pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal, conforme preceitua o dispositivo Constitucional Federal e o abono pecuniário, se for o caso, ficará à sua disposição no pagamento do mês de SETEMBRO / 2017.</p> <p>FORTALEZA DO TABOCÃO, 28 de agosto de 2017</p>	<p>AVISO DE FÉRIAS</p> <p>Ilmo.(a) Sr.(a) MARIA ROSILENE RODRIGUES SALES</p> <p>Pelo presente, comunicamos a V.Sa., que de acordo com legislação vigente, ser-lhe-ão concedidas férias de 01/09/2017 ao dia 30/09/2017, relativas ao período aquisitivo de 30/05/2016 à 30/05/2017, devendo V.Sa. retornar ao trabalho em 02/10/2017.</p> <p>A importância relativa ao pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal, conforme preceitua o dispositivo Constitucional Federal e o abono pecuniário, se for o caso, ficará à sua disposição no pagamento do mês de SETEMBRO / 2017.</p> <p>FORTALEZA DO TABOCÃO, 28 de agosto de 2017</p> <p>MARIA ROSILENE RODRIGUES SALES</p>
<p>ARACELE GUEDES DOS SANTOS</p> <p>DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO PESSOAL E PATRIMÔNIO</p>	<p>DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO PESSOAL E PATRIMÔNIO</p> <p>SUPERIOR IMEDIATO</p>
<p>SUPERIOR IMEDIATO</p> <p>AVISO DE FÉRIAS</p> <p>Ilmo.(a) Sr.(a) EDINALDO SALUSTRIANO RODRIGUES SALES</p> <p>Pelo presente, comunicamos a V.Sa., que de acordo com legislação vigente, ser-lhe-ão concedidas férias de 01/09/2017 ao dia 30/09/2017, relativas ao período aquisitivo de 01/12/2015 à 30/11/2016, devendo V.Sa. retornar ao trabalho em 02/10/2017.</p>	<p>AVISO DE FÉRIAS</p> <p>Ilmo.(a) Sr.(a) DORALICE MENDES DE MORAIS</p> <p>Pelo presente, comunicamos a V.Sa., que de acordo com legislação vigente, ser-lhe-ão concedidas férias de 01/09/2017 ao dia 30/09/2017, relativas ao período aquisitivo de 26/02/2016 à 26/02/2017, devendo V.Sa. retornar ao trabalho em 02/10/2017.</p> <p>A importância relativa ao pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal, conforme preceitua o dispositivo Constitucional</p>

Federal e
o abono pecuniário, se for o caso, ficará à sua disposição no
pagamento do mês de SETEMBRO / 2017.
FORTALEZA DO TABOCÃO, 28 de agosto de 2017

DORALICE MENDES DE MORAIS

DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO PESSOAL E
PATRIMÔNIO

SUPERIOR IMEDIATO E

AVISO DE FÉRIAS

Ilmo.(a) Sr.(a) SALMA BARBOSA PEREIRA

Pelo presente, comunicamos a V.Sa., que de acordo com
legislação

vigente, ser-lhe-ão concedidas férias de 01/09/2017 ao dia
30/09/2017, relativas ao período aquisitivo de 01/01/2016 à
01/01/2017, devendo V.Sa. retornar ao trabalho em
02/10/2017.

A importância relativa ao pagamento de 1/3 (um terço) do
salário
normal, conforme preceitua o dispositivo Constitucional
Federal e

o abono pecuniário, se for o caso, ficará à sua disposição no
pagamento do mês de SETEMBRO / 2017.

FORTALEZA DO TABOCÃO, 28 de agosto de 2017

SALMA BARBOSA PEREIRA

DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO PESSOAL E
PATRIMÔNIO

SUPERIOR IMEDIATO

AVISO DE FÉRIAS

Ilmo.(a) Sr.(a) ANA LUCIA FERNANDES DA SILVA

Pelo presente, comunicamos a V.Sa., que de acordo com
legislação

vigente, ser-lhe-ão concedidas férias de 01/09/2017 ao dia
30/09/2017, relativas ao período aquisitivo de 05/03/2016 à
04/03/2017, devendo V.Sa. retornar ao trabalho em
02/10/2017.

A importância relativa ao pagamento de 1/3 (um terço) do
salário
normal, conforme preceitua o dispositivo Constitucional
Federal e

o abono pecuniário, se for o caso, ficará à sua disposição no
pagamento do mês de SETEMBRO / 2017.

FORTALEZA DO TABOCÃO, 28 de agosto de 2017

ANA LUCIA FERNANDES DA SILVA

DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO PESSOAL E
PATRIMÔNIO

SUPERIOR IMEDIATO

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES)**

A Comissão de Licitação do Município de
Fortaleza do Tabocão/TO, em cumprimento a ratificação
procedida pelo Srº. Wagner Teixeira de Farias, Prefeito
Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de
dispensa de licitação a seguir:

Objeto: Contratação de empresa especializada em segurança
de eventos para realização de apoio em segurança na 38ª
Romaria do Senhor do Bonfim de 2017, entre os dias
10/08/2017 a 15/08/2017.

Contratado: MARCONDES PREREIRA
FERREIRA

Valor: R\$ 7.990.00 (sete mil novecentos e
noventa reais).

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei
nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações
posteriores.

Declaração de dispensa de Licitação, emitida pela Comissão de
Licitação e ratificada pelo Srº. Wagner Teixeira de Farias,
Prefeito Municipal.

Fortaleza do Tabocão /TO, 01 de Agosto de 2017.

Maria Lucia Batista Lima de Sousa
Presidente da CPL

Neuza Dias Oliveira
Membro

Hossana Queiroz de Souza Oliveira
Membro

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES)**

A Comissão de Licitação do Município de
Fortaleza do Tabocão/TO, em cumprimento a ratificação

procedida pelo Srº. Wagner Teixeira de Farias, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: Contratação de empresa no ramo de serviços de alimentação, para confecção de 619 refeições (marmitex), no período de realização da 38º Romaria do Senhor do Bonfim de Fortaleza do Tabocão/TO, nos dias 07 a 15 de agosto de 2017.

Contratada: MARIA JOSE PEREIRA NUNES-MEI.

Valor: R\$ 6.190,00 (seis mil cento e noventa reais).

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Declaração de dispensa de Licitação, emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Srº. Wagner Teixeira de Farias, Prefeito Municipal.

Fortaleza do Tabocão/TO, 01 de Agosto de 2017.

Maria Lúcia Batista Lima de Sousa
Presidente da CPL

Neuza Dias Oliveira
Membro

Hossana Queiroz de Souza Oliveira
Membro

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES)

A Comissão de Licitação do Município de Fortaleza do Tabocão/TO, em cumprimento a ratificação procedida pelo Srº. Wagner Teixeira de Farias, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: fornecimento de conexão de internet banda larga com um link dedicado de 20 Mbps, a serem distribuídos entre a sede da prefeitura, secretaria de infraestrutura, creche municipal, abrigo dos policiais militares e conselho tutelar, nos meses de junho, julho e agosto de 2017, e também uma conexão dedicada de 45 Mbps com a disposição de todo equipamento eletrônico no Largo do Senhor do Bonfim em agosto de 2017.

Contratada: NELSON JUNIOR MARQUES DA SILVA -ME.

Valor: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Declaração de dispensa de Licitação, emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Srº. Wagner Teixeira de Farias, Prefeito Municipal.

Fortaleza do Tabocão/TO, 02 de Agosto de 2017.

Maria Lúcia Batista Lima de Sousa
Presidente da CPL

Neuza Dias Oliveira
Membro

Hossana Queiroz de Souza Oliveira
Membro

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de Fortaleza do Tabocão/TO, em cumprimento a ratificação procedida pelo Srº. Wagner Teixeira de Farias, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: Contratação de serviço de transporte dos animais das pessoas interessadas em participarem da Cavalgada do dia dos Pais como parte da programação da 38ª Romaria do Senhor do Bonfim de 2.017, no dia 13/08/2017
CONTRATADO: JOSÉ ALVES BORGES.

CNPJ: 13.800.369/0001-20

Valor: R\$ 4.112,00 (quatro mil cento e doze reais).

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Declaração de dispensa de Licitação, emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Srº. Wagner Teixeira de Farias, Prefeito Municipal.

Fortaleza do Tabocão/TO, 03 de Agosto de 2017.

Maria Lúcia Batista Lima de Sousa
Presidente da CPL

Neuza Dias Oliveira

Membro

Hossana Queiroz de Souza Oliveira

Membro

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de Fortaleza do Tabocão/TO, em cumprimento a ratificação procedida pelo Srº. Wagner Teixeira de Farias, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: Locação de um caminhão Pipa, 03 eixos, em bom estado de conservação, com motorista, destinado a aguação das ruas de terras do setor Vista Alegre, e acesso ao Santuário do Senhor do Bonfim no Município, no período de 05/08 a 29/08/2017.

Obs.: Todas as despesas referentes à contratação, tais como, manutenção do veículo e motorista serão por conta do contratado.

CONTRATADO: CONSTRUTORA FABRIL - ME.

CNPJ: 13.501.991/0001-38

Valor: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II e IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Declaração de dispensa de Licitação, emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Srº. Wagner Teixeira de Farias, Prefeito Municipal.

Fortaleza do Tabocão/TO, 03 de Agosto de 2017.

Maria Lúcia Batista Lima de Sousa

Presidente da CPL

Neuza Dias Oliveira

Membro

Hossana Queiroz de Souza Oliveira

Membro



Diário Oficial Eletrônico

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017

Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Wagner Teixeira de Farias
Prefeito

Manoel Alves Ferreira Neto
Secretário de Administração

Editado pela Secretaria de Administração